



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2026**

De 09 de Setembro de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 25.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 SERVIÇOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
- 4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Classif. Funcional Programática 08.41.190.1.21

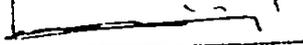
CR\$ 25.000.000,00 - Ficha 095

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

09 DE SETEMBRO DE 1.991

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 148/V

Eu                     , registrei.